

TERMO ADITIVO Nº 006/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE  
SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de  
saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da  
Supervisão Técnica de Saúde (STS) Itaquera, STS  
Cidade Tiradentes e STS Guaianases.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos de investimentos para  
implantação da UPA – Itaquera.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] 08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, cep 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Alterar a Cláusula 1.2. com a inclusão de serviço UPA - Itaquera, na Supervisão Técnica de Saúde Itaquera.





CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Inclui recursos de investimentos na ordem de R\$ 1.655.365,67 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e sete Centavos) para aquisição de equipamentos e material permanente para UPA Itaquera onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.3369.4450.5200.00 Fonte 00. Conforme Anexo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de agosto de 2016.

Pela CONTRATADA



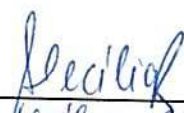
IR. ROSANE GHEDIN  
DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Pela CONTRATANTE



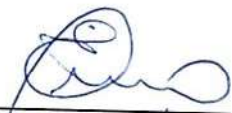
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


Testemunhas:

Nome:  Maria Leônia Rodriguez

RG: 

CPF: 

Nome:  Elizabeth R. de Lima Ramos

RG: 

CPF: 

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO MÊS**

Descrição	Mês 12 - Ago/16
<b>07. - EQUIPAMENTOS – INVESTIMENTOS</b>	
	<b>1.655.365,67</b>
07.01.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIAL	1.077.553,07
07.01.02 – EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	577.812,60

